

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 17/2017 de 21 de Fevereiro de 2017

Considerando que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, a Comissão Europeia aprovou o financiamento complementar de € 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil euros) para a medida “Prémios às produções animais” do subprograma POSEI-Açores 2016, com recurso a fundos próprios da Região Autónoma dos Açores, importando proceder à transferência da referida verba para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP).

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar a transferência, para o IFAP, IP, da importância de €3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil euros), correspondente ao financiamento complementar da medida “Prémios às produções animais” do subprograma POSEI-Açores 2016.

2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2.M – Regime de apoio à redução dos custos com a atividade agrícola, classificação económica 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 13 de fevereiro de 2017.
- O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.